

Termo de Referência 127/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
127/2024	154359-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	LIANE SANTARIANO SANT ANNA	17/06/2024 15:52 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Processo não gerado

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bota Segurança, Material: Borracha, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Tamanho: 36 , Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Agroindústria Pecuária	486213	par	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
2	Bota Segurança, Material: Borracha, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Tamanho: 38, Tipo Cano: Médio, Tipo Uso: Agroindústria Pecuária, Características Adicionais: Forrada.	486445	par	40	R\$ 41,32	R\$ 1.652,80
3	Bota Segurança, Material: Borracha, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Tamanho: 40, Tipo Cano: Médio, Tipo Uso: Agroindústria Pecuária, Características Adicionais: Forrada.	486212	par	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00

4	Bota Segurança, Material: Borracha, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Tamanho: 41, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Agroindústria Pecuária.	486211	par	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
5	Bota Segurança, Material: Borracha, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Tamanho: 42, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Agroindústria Pecuária	486216	par	40	R\$ 79,69	R\$ 3.187,60
6	Bota Segurança, Material: Borracha, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Preta , Tamanho: 43 , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Agroindústria Pecuária	265120	par	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
7	Bota Segurança, Material: Borracha, Material Sola: Borracha, Cor: Preta, Tamanho: 44, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Agroindústria Pecuária, Características Adicionais: Não Aplicável.	222173	par	30	R\$ 77,27	R\$ 2.318,10
8	Capa Chuva, Material: Náilon, Transmitância: Opaca, Cor: Preto, Gelo E Cinza, Características Adicionais: Padrão Camuflado Urbano, Com Capuz Tipo Poncho, Tamanho Referência: Grande	290377	unidade	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
9	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Papelão, Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável.	363484	unidade	500	R\$ 6,595	R\$ 3.297,50
	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Papelão, Capacidade Total: 13 L, Acessórios:					

10	Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável.	363482	unidade	600	R\$ 10,65	R\$ 6.390,00
11	Jaleco Material: 100% Algodão , Tipo: Longo , Tipo Manga: Longa , Quantidade Botões: 4 UN, Quantidade Bolsos: 2 UN, Tamanho: P , Cor: Branca , Tipo Gola: Com Gola	443246	unidade	300	R\$ 67,116	R\$ 20.134,80
12	Jaleco Material: 100% Algodão , Tipo: Longo , Tipo Manga: Longa , Quantidade Botões: 4 UN, Quantidade Bolsos: 2 UN, Tamanho: M , Cor: Branca , Tipo Gola: Com Gola	443245	unidade	500	R\$ 48,90	R\$ 24.450,00
13	Jaleco Material: 100% Algodão , Tipo: Longo , Tipo Manga: Longa , Quantidade Botões: 4 UN, Quantidade Bolsos: 2 UN, Tamanho: G , Cor: Branca , Tipo Gola: Com Gola	443244	unidade	500	R\$ 61,90	R\$ 30.950,00
14	Jaleco Material: Tecido, Tipo: Longo, Tipo Manga: Comprida, Com Elástico No Punho, Tamanho: Extra Grande, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Botões E Logomarca Do Órgão Bordado Na Manga, Tipo Gola: Padre, Posição Bolsos: 2 Bolsos Inferiores, Tipo Abertura: Frontal. Descrição Complementar: tecido 100% Algodão, mínimo 4 botões.	378812	unidade	400	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
15	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: 100% Nitrile, Esterilidade: Estéril, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Sem Pó, Antiderrapante, Tipo: Ambidestra.	356004	caixa 100 un	800	R\$ 30,63	R\$ 24.504,00

16	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: 100% Nitrile, Esterilidade: Estéril, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Antiderrapante, Tipo: Ambidestra.	383407	caixa 100 un	800	R\$ 29,42	R\$ 23.536,00
17	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: 100% Nitrile, Esterilidade: Estéril, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Sem Pó, Antiderrapante, Tipo: Ambidestra.	383406	caixa 100 un	650	R\$ 27,66	R\$ 17.979,00
18	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Extrapequeno, Modelo: Formato Anatômico, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Finalidade: Resistente À Tração.	269891	caixa 100 un	900	R\$ 23,535	R\$ 21.181,50
19	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Pequeno, Modelo: Formato Anatômico, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Finalidade: Resistente À Tração.	269894	caixa 100 un	2800	R\$ 23,76	R\$ 66.528,00
20	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Médio, Modelo: Formato Anatômico, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica,	269893	caixa 100 un	2900	R\$ 23,76	R\$ 68.904,00

	Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Finalidade: Resistente À Tração.					
21	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Grande, Modelo: Formato Anatômico, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Finalidade: Resistente À Tração.	269892	caixa 100 un	2700	R\$ 23,76	R\$ 64.152,00
22	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Extra Grande, Modelo: Formato Anatômico, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Finalidade: Resistente À Tração.	399267	caixa 100 un	200	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
23	Luva Segurança. Material: kevlar. Tamanho: único. Aplicação: segurança e proteção individual. Características adicionais: resistente à temperatura até 400 °C. Modelo: cano longo.	486638	par	200	R\$ 264,45	R\$ 52.890,00
24	Luva Segurança. Material: Látex Natural, Banhada Com Neoprene, Aplicação: Segurança E Proteção Individual, Características Adicionais: Flocada Internamente Com Algodão, Modelo: Palma Antiderrapante. Descrição complementar: Tamanho 9 ou G, Proteção Térmica (Altas Temperaturas), Cano Longo.	318323	par	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00

25	Luva Segurança. Material: látex natural. Tamanho: único. Aplicação: manuseio de agentes abrasivos e escoriantes. Características adicionais: superfície externa antiderrapante. Espessura: 0,35 MM. Comprimento: 30 CM. Forma: anatômica. Modelo: palma antiderrapante. Cor: Amarela. Largura: 10 CM. Gramatura: 100 G/M2	308249	par	300	R\$ 8,21	R\$ 2.463,00
26	Luva Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo , Tamanho: Variado , Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E. P.I.) , Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa , Espessura: 0,60 A 0,70 M. Descrição complementar: tamanho M.	603259	par	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
27	Luva Segurança, Material: Vaqueta Flor Integral, Tamanho: G, Aplicação: Segurança E Proteção Individual, Características Adicionais: Duplo Reforço Palma E Dedos, Almofada No Dorso, Aj, Modelo: Curta, Cor: Natural.	289595	par	100	R\$ 18,2639	R\$ 1.826,39
28	Luva Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo , Tamanho: Variado , Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E. P.I.) , Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa , Espessura: 0,60 A 0,70 M. Descrição complementar: tamanho GG.	603259	par	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
29	Máscara Proteção Resp. c/ Anvisa. Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico de pato. Material: camadas fibras sintéticas. Filtro: eficiência filtração min. 94%S. Classe: PFF2, N95 ou equivalente.	485530	unidade	5000	R\$ 3,25	

	Componente: clipe nasal. Tipo Fixação: tiras vedação anatômica. Adicional 2: s/ válvula. Cor: c/ cor. Tamanho: adulto. Esterilidade: descartável.					R\$ 16.250,00
30	Óculos Proteção. Material armação: policarbonato e nylon. Tipo proteção: lateral. Tipo lente: anti- risco, anti-embaçante. Cor lente: incolor. Aplicação: laboratório. Características Adicionais: proteção UV, amplo campo visual, ajuste na testa. Material lente: policarbonato. Cor armação: preta.	404343	unidade	1000	R\$ 4,745	R\$ 4.745,00
31	Protetor Solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Gel Creme. Descrição complementar: prazo de validade mínimo 2 anos.	407620	frasco 120 ML	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
32	Repelente, Princípio Ativo: À Base De Deet, Concentração: Até 10%, Composição: Com Aloe Vera, Característica Adicional: Isento De Óleo, Forma Farmacêutica: Spray. Descrição complementar: prazo de validade mínimo 1 ano.	432873	frasco 200 ML	300	R\$ 12,14	R\$ 3.642,00

1.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Número do item no Pedido	Número da contratação Aprovada	Classe /Grupo	DFD e número do item no DFD	ID PCA no PNCP	Id do item no PCA	Data de publicação no PNCP
1	154359-202/2024	8430	DFD 237/2024 - Item 1	09341233000122-0-000003/2024	3084	01/09/2023
2	154359-202/2024	8430	DFD 237/2024 - Item 2	09341233000122-0-000003/2024	3085	01/09/2023
3	154359-202/2024	8430	DFD 237/2024 - Item 3	09341233000122-0-000003/2024	3086	01/09/2023
4	154359-202/2024	8430	DFD 237/2024 - Item 4	09341233000122-0-000003/2024	3087	01/09/2023
5	154359-202/2024	8430	DFD 237/2024 - Item 5	09341233000122-0-000003/2024	3088	01/09/2023
6	154359-202/2024	8430	DFD 237/2024 - Item 6	09341233000122-0-000003/2024	3089	01/09/2023
7	154359-202/2024	8430	DFD 237/2024 - Item 7	09341233000122-0-000003/2024	3090	01/09/2023
8	154359-202/2024	8415	DFD 237/2024 - Item 8	09341233000122-0-000003/2024	3091	01/09/2023
9	154359-202/2024	6515	DFD 237/2024 - Item 9	09341233000122-0-000003/2024	3092	01/09/2023
10	154359-202/2024	6515	DFD 237/2024 - Item 10	09341233000122-0-000003/2024	3093	01/09/2023
11	154359-202/2024	8415	DFD 237/2024 - Item 11	09341233000122-0-000003/2024	3094	01/09/2023
12	154359-202/2024	8415	DFD 237/2024 - Item 12	09341233000122-0-000003/2024	3095	01/09/2023
13	154359-202/2024	8415	DFD 237/2024 - Item 13	09341233000122-0-000003/2024	3096	01/09/2023

14	154359-202/2024	8415	DFD 237/2024 - Item 14	09341233000122-0- 000003/2024	3097	01/09/2023
15	154359-202/2024	6532	DFD 237/2024 - Item 15	09341233000122-0- 000003/2024	3098	01/09/2023
16	154359-202/2024	6532	DFD 237/2024 - Item 16	09341233000122-0- 000003/2024	3099	01/09/2023
17	154359-202/2024	6532	DFD 237/2024 - Item 17	09341233000122-0- 000003/2024	3100	01/09/2023
18	154359-202/2024	6532	DFD 237/2024 - Item 18	09341233000122-0- 000003/2024	3101	01/09/2023
19	154359-202/2024	6532	DFD 237/2024 - Item 19	09341233000122-0- 000003/2024	3102	01/09/2023
20	154359-202/2024	6532	DFD 237/2024 - Item 20	09341233000122-0- 000003/2024	3103	01/09/2023
21	154359-202/2024	6532	DFD 237/2024 - Item 21	09341233000122-0- 000003/2024	3104	01/09/2023
22	154359-202/2024	6532	DFD 237/2024 - Item 22	09341233000122-0- 000003/2024	3105	01/09/2023
23	154359-202/2024	4240	DFD 237/2024 - Item 23	09341233000122-0- 000003/2024	3106	01/09/2023
24	154359-202/2024	4240	DFD 237/2024 - Item 24	09341233000122-0- 000003/2024	3107	01/09/2023
25	154359-202/2024	4240	DFD 237/2024 - Item 25	09341233000122-0- 000003/2024	3108	01/09/2023
26	154359-202/2024	4240	DFD 237/2024 - Item 26	09341233000122-0- 000003/2024	3109	01/09/2023
27	154359-202/2024	4240	DFD 237/2024 - Item 27	09341233000122-0- 000003/2024	3110	01/09/2023
28	154359-202/2024	4240	DFD 237/2024 - Item 28	09341233000122-0- 000003/2024	3109	01/09/2023
29	154359-202/2024	6532	DFD 237/2024 - Item 29	09341233000122-0- 000003/2024	3112	01/09/2023

30	154359-202/2024	4240	DFD 237/2024 - Item 30	09341233000122-0- 000003/2024	3113	01/09/2023
31	154359-202/2024	6508	DFD 237/2024 - Item 31	09341233000122-0- 000003/2024	3114	01/09/2023
32	154359-202/2024	6508	DFD 237/2024 - Item 32	09341233000122-0- 000003/2024	3115	01/09/2023

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. É necessário que sejam atendidos os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a logística reversa e o adequado descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão as legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir os riscos de maiores impactos ambientais;

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

Da validade

4.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, por e-mail, as razões respectivas solicitando a prorrogação do prazo, que será analisada, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço de uma das unidades da Unipampa, conforme constante na nota de empenho e apresentado no quadro abaixo:

Campus Alegrete	Avenida Tiarajú, 810 - Bairro Ibirapuitã, Alegrete - RS, 97546-550.
Campus Bagé	Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 - Bairro Malafaia, Bagé - RS, 96413-172.
Campus Caçapava do Sul	Avenida Pedro Anunciação, 111 - Vila Batista, Caçapava do Sul - RS, 96570-000.
Campus Dom Pedrito	Rua 21 de Abril, nº 80 - Bairro São Gregório, Dom Pedrito - RS, 96450-000.
Campus Itaqui	Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/n - Bairro Promorar, Itaqui - RS, 97650-000.
Campus Jaguarão	Rua Conselheiro Diana s/n - Jaguarão - RS, 96300-000.
Campus Santana do Livramento	Rua Barão do Triunfo, 1048 - Santana do Livramento - RS, 97573-634.
Campus São Borja	Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 - São Borja - RS, 97670-000.
Campus São Gabriel	Rua Aluizio Barros Macedo, BR 290, km 423 - Bairro Piraí, São Gabriel - RS, 97300-970.
Campus Uruguaiana	BR 472, Km 585 - Uruguaiana - RS, 97501-970.
Reitoria	Rua Prof. Melanie Granier, 51 - Centro, Bagé - RS, 96400-500.

Garantia

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.1.1 Será considerado instrumento equivalente ao Contrato, a Nota de Empenho a ser emitida futuramente.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.6.5. o valor a pagar; e

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

1. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. O pagamento será efetuado nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.20. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.20.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.21. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.22. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.23. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.24. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com o recurso disponível e a necessidade da instituição.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 . Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

8.24. Não se aplica ao presente certame licitatório.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 525.186,69

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 525.186,69 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. Não se aplica tendo em vista ser um Pregão SRP.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Compras pelo SISLAB/PROPLADI

PAULO FERNANDO MARQUES DUARTE FILHO

Pró-reitor de Planejamento, Administração e Infraestrutura



Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 15:52:07.

Despacho: Compras pelo SISLAB/PROPLADI

LIANE SANTARIANO SANT ANNA

Chefe do Sistema de Laboratórios



Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 11:19:45.

Despacho: Compras pelo SISLAB/PROPLADI da Unipampa

BARBARA VIERO DE NORONHA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 13:49:50.

Despacho: Compras pelo SISLAB/PROPLADI

PAULO EDUARDO SANTOS PAIVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 14:21:44.